



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 84/2024

EXMO. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar-lhe a Sanção da Lei Municipal nº. **1.895 / 2024**, com a seguinte **súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria de Obras e da outras providências.”**

E na oportunidade, encaminhar a esta Casa de Leis uma cópia da referida Lei para arquivo.

Sendo o que apresento para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de julho de 2024

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1895/2024

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria de Obras e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 853.735,94 (Oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para atender as Secretarias de Obras.

Unidade: 007 Secretaria de Obras

Função 26 - Transportes

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.133 Aquisição Tubo de Aço

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 113.724,00

Total R\$. 113,724,00

Unidade: 007 Secretaria de Obras

Função 26 - TransportesSub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Projeto/Atividade 1.134 Cascalhamento Linha 138 Lado Norte

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 240.011,94

Total R\$. 240.011,94

Unidade: 007 Secretaria de Obras

Função 15 - Urbanismo

Sub-Função 451 – Serviços Urbanos

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.135 Projeto Revitalização Iluminação Pública Av. Treze de Maio

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 500.000,00

Total R\$. 500.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse do Governo Estadual no valor de R\$. 353.735,94 e o valor proveniente do União Federal R\$. 500.000,00, totalizando o valor de 853.735,94 (Oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para atender as Secretarias de Obras.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de julho de 2024.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

